MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS

Cliente: Prefeitura Municipal de Teixeiras/MG

Teixeiras, setembro de 2026

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes, especificações e procedimentos técnicos a serem observados na execução dos serviços de pavimentação em blocos de concreto sextavados (bloquetes) na Rua Eliza Moreira de Queiroz. A execução da obra visa proporcionar melhores condições de circulação, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários da via, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e das condições de mobilidade local.

Os serviços compreendem o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa e adequada execução da pavimentação, incluindo todos os serviços complementares indispensáveis à perfeita conclusão da obra.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas técnicas vigentes e demais exigências dos órgãos competentes, observando-se os critérios de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos para cada etapa da execução.

CRITÉRIOS DE ANALOGIA/RECOMENDAÇÕES GERAIS

Entende-se por material ou equipamento equivalente ou similar aquele que desempenha a mesma função construtiva e apresenta características técnicas e desempenho compatíveis com o material ou equipamento especificado em projeto.

Deverão ser observadas e atendidas todas as recomendações e disposições estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), aplicáveis aos serviços a serem executados.

A utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários será obrigatória durante a execução dos serviços, devendo sua especificação e dimensionamento ser definidos pela empresa executora, considerando a natureza das atividades, a quantidade de trabalhadores envolvidos e as condições existentes no local da obra.

Deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, incluindo a proteção adequada das partes móveis dos equipamentos e máquinas utilizados nos serviços. As ferramentas manuais deverão ser mantidas

organizadas e não poderão ser abandonadas sobre áreas de circulação, passagens, ou superfícies de trabalho, de modo a evitar acidentes.

Deverá, ainda, ser observado o uso adequado das instalações elétricas provisórias, sendo vedada a ligação de mais de uma ferramenta elétrica em uma mesma tomada de corrente quando tal condição resultar em sobrecarga ou contrariar as especificações de segurança aplicáveis.

O acesso ao local da obra deverá ser controlado, permitindo-se a entrada e permanência apenas de trabalhadores, responsáveis técnicos, fiscais e demais pessoas devidamente autorizadas, de forma a preservar a segurança das pessoas e a integridade dos serviços em execução.

A utilização dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) necessários será obrigatória, devendo sua definição e dimensionamento ser realizados pela empresa executora, de acordo com os tipos de serviços a serem executados, a quantidade de trabalhadores envolvidos, as condições do local e os riscos identificados durante a execução da obra.

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Acompanhamento do engenheiro civil

O Engenheiro Civil será responsável pelo controle e acompanhamento da obra, com autoridade superior para orientar os serviços, garantindo-lhes a qualidade e a execução segundo a boa técnica, cada um em sua respectiva área de atuação. Deverá manter os demais funcionários da Contratada informados sobre as decisões acerca de serviços cuja execução não esteja em conformidade com a documentação técnica ou dependa de deliberação da Fiscalização. O profissional deverá apresentar, antes do início dos serviços, a respectiva ART de execução dos serviços prestados, e deverá efetuar, além do acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização. O Engenheiro Civil, deve ter concluído o respectivo curso superior, por escolas de Engenharia reconhecidas pelo MEC e estar em dia com suas obrigações junto ao CREA, não estando com punição proveniente do referido órgão como suspensão dos direitos de exercer a profissão.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA – AF_03/2022_PS

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de placa de obra, confeccionada em chapa de aço galvanizada nº 26, com espessura de 0,45 mm, contendo as informações, logomarcas e demais elementos gráficos definidos pelo contratante ou conforme projeto, executados por meio de plotagem com adesivo vinílico apropriado para uso externo. A chapa deverá ser fixada por meio de rebites de alumínio ou material compatível, com dimensões de 4,8 x 40 mm, garantindo sua adequada resistência e estabilidade. A placa será instalada sobre estrutura metálica constituída por perfis de metalon de 20 x 20 mm, com espessura de 1,25 mm, devidamente montada, alinhada e rigidamente fixada.

2. CANTEIRO DE OBRAS

2.1. EXECUÇÃO DE SANITÁRIO, VESTIÁRIO E ALMOXARIFADO

Será executado depósito provisório no canteiro de obras, destinado ao armazenamento adequado de materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos necessários à execução dos serviços, além de sanitário e vestiário

As instalações serão constituídas por estrutura compatível com as dimensões previstas em projeto, com fechamento em chapas de madeira compensada, devidamente fixadas à estrutura de sustentação, proporcionando estabilidade, segurança e proteção dos materiais armazenados contra as intempéries e o acesso de pessoas não autorizadas.

A execução compreenderá o fornecimento e a instalação de todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução do depósito, incluindo estrutura de sustentação, chapas de fechamento, elementos de fixação, cobertura, porta e demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento.

O depósito deverá ser implantado em local indicado pela fiscalização, sem prejudicar a circulação de trabalhadores, veículos e equipamentos no canteiro, devendo permanecer organizado e em condições adequadas de uso durante todo o período de execução da obra.

Não está incluso neste serviço o fornecimento de mobiliário, prateleiras, armários ou outros equipamentos destinados à organização interna do depósito.

2.2. KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA – ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN25 DN 32 MM (1") PARA 1 MEDIDOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) – AF_03/2024

Será fornecido e instalado kit cavalete para medição individualizada de água, constituído por tubulação e conexões em PPR PN25, com diâmetro nominal de 32 mm (1"), destinado à instalação de 01 (um) medidor de consumo de água.

A execução compreenderá o fornecimento de todos os materiais, conexões, acessórios, elementos de fixação, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à montagem e instalação do conjunto, conforme as especificações do projeto e as orientações da concessionária responsável pelo abastecimento de água.

O conjunto deverá ser instalado de forma adequada, garantindo estanqueidade, resistência mecânica, facilidade de acesso para leitura e manutenção do hidrômetro, bem como condições adequadas para sua futura instalação e operação.

Deverão ser observados os alinhamentos, níveis, dimensões e demais requisitos técnicos previstos em projeto, garantindo o perfeito funcionamento da instalação e evitando vazamentos ou danos aos componentes.

O serviço contempla exclusivamente o fornecimento e a instalação do kit cavalete e seus respectivos componentes, não estando incluído o fornecimento do hidrômetro, que deverá ser instalado conforme os procedimentos e padrões estabelecidos pela concessionária de abastecimento.

2.3. ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM² E DISJUNTOR DIN 50 A – NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO – AF_12/2025

O serviço compreende o fornecimento e a execução completa da entrada de energia elétrica aérea bifásica, destinada ao atendimento das instalações do canteiro de obras, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, acessórios e serviços necessários para sua instalação, ligação, proteção e perfeito funcionamento.

A entrada de energia deverá ser executada conforme o projeto elétrico, as normas técnicas vigentes e o padrão construtivo da concessionária local de energia elétrica, devendo ser

observadas as condições da rede de distribuição existente e os requisitos estabelecidos para o padrão de entrada.

A instalação deverá contemplar a execução do conjunto de entrada aérea, incluindo estrutura de sustentação, caixa de medição de sobrepor, eletrodutos, condutores elétricos, disjuntor geral, dispositivos de proteção, sistema de aterramento, conexões, terminais, abraçadeiras, suportes e demais componentes necessários.

3. INFRAESTRUTURA

3.1. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA – AF_09/2024

Será realizada a regularização da superfície da área destinada à execução da pavimentação, utilizando-se motoniveladora, com o objetivo de proporcionar condições adequadas de nivelamento, conformação e acabamento do terreno, conforme as cotas e declividades previstas em projeto.

Os serviços compreenderão a movimentação e distribuição do material existente, com cortes e/ou aterros localizados quando necessários, de modo a eliminar irregularidades, depressões e ressaltos, garantindo a conformação adequada da superfície para as etapas subsequentes da execução da pavimentação.

A regularização deverá ser executada de forma a assegurar as declividades longitudinais e transversais previstas em projeto, bem como condições adequadas para o escoamento das águas pluviais e para a execução da camada de base ou demais elementos do pavimento.

O serviço compreenderá a utilização de motoniveladora, incluindo mão de obra, operador, equipamentos e demais recursos necessários à perfeita execução dos trabalhos, devendo a superfície final apresentar acabamento uniforme, regular e compatível com as condições estabelecidas em projeto.

Após a conclusão dos serviços, a superfície deverá ser vistoriada pela fiscalização, verificando-se o atendimento às cotas, níveis, alinhamentos e declividades especificados, antes da execução das etapas posteriores da pavimentação.

3.2. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100 × 15 × 13 × 30 CM (COMPRIMENTO × BASE INFERIOR × BASE SUPERIOR × ALTURA) – AF_01/2024

Será executado o assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões de 100 × 15 × 13 × 30 cm (comprimento × base inferior × base superior × altura), conforme alinhamentos, níveis e raios de curvatura indicados em projeto.

A execução compreenderá o fornecimento das peças pré-fabricadas, preparo e regularização da base de assentamento, posicionamento, alinhamento, nivelamento e fixação das guias, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.

As peças deverão ser assentadas de maneira contínua e uniforme, acompanhando o desenvolvimento do trecho curvo, mantendo-se o alinhamento e as cotas estabelecidas em projeto. Deverão ser realizados os ajustes necessários entre as peças, de modo a garantir a estabilidade, continuidade e adequado acabamento do conjunto.

A base de assentamento deverá apresentar condições adequadas de suporte, devendo ser previamente regularizada e compactada quando necessário. Eventuais espaços entre as peças e junto à base deverão ser devidamente preenchidos e compactados, garantindo a estabilidade do meio-fio.

Após o assentamento, deverá ser verificado o alinhamento, nivelamento, acabamento e estabilidade das guias, bem como sua compatibilidade com os demais elementos da pavimentação e com o sistema de drenagem superficial da via.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto, especificações técnicas, normas vigentes e orientações da fiscalização, garantindo a adequada funcionalidade e durabilidade do meio-fio.

3.3. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE × 10 CM ALTURA – AF_01/2024

Será executada sarjeta de concreto usinado, moldada *in loco* em trecho curvo, com dimensões de 45 cm de base e 10 cm de altura, destinada à coleta e ao direcionamento das águas pluviais provenientes da superfície da via.

A execução compreenderá o preparo, limpeza e regularização da superfície de assentamento, o fornecimento, lançamento e adensamento do concreto usinado, bem como a moldagem e acabamento da sarjeta, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais materiais necessários à perfeita execução do serviço.

A sarjeta deverá acompanhar o alinhamento e a curvatura da via, respeitando as cotas, níveis e declividades estabelecidos em projeto, de modo a garantir o adequado escoamento das águas pluviais e evitar o acúmulo de água sobre o pavimento.

O concreto deverá ser lançado de maneira uniforme e devidamente adensado, garantindo o preenchimento adequado da seção da sarjeta e evitando a ocorrência de vazios, segregações ou falhas de execução. O acabamento superficial deverá ser uniforme e compatível com a finalidade do elemento de drenagem.

Deverão ser executadas as juntas necessárias, conforme as especificações do projeto e os procedimentos técnicos aplicáveis, de modo a minimizar a ocorrência de fissuras decorrentes da retração e das variações térmicas.

Após a execução, a sarjeta deverá apresentar superfície regular, seção uniforme, alinhamento adequado e declividade suficiente para assegurar o livre escoamento das águas, sendo realizada a verificação pela fiscalização antes da liberação das etapas subsequentes.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, especificações técnicas, normas vigentes e orientações da fiscalização.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 × 25 CM, ESPESSURA 8 CM – AF_10/2022

Será executado pavimento em piso intertravado, utilizando blocos de concreto sextavados com dimensões de 25 × 25 cm e espessura de 8 cm, destinados ao revestimento da via, conforme dimensões, alinhamentos, níveis e especificações estabelecidos em projeto.

A execução compreenderá o preparo e a regularização da superfície, a execução da camada de assentamento, o fornecimento e assentamento dos blocos de concreto, o preenchimento das juntas com material adequado, bem como a compactação e o acabamento final do pavimento.

Os blocos deverão ser assentados de forma uniforme e intertravada, mantendo-se o alinhamento e o padrão de assentamento definidos em projeto. As peças deverão apresentar superfície íntegra, sem trincas, quebras ou defeitos que comprometam a resistência, o acabamento ou a durabilidade do pavimento.

A camada de assentamento deverá apresentar espessura uniforme e superfície devidamente regularizada antes do posicionamento dos blocos. Após o assentamento, as juntas deverão ser preenchidas com material apropriado, garantindo o adequado travamento entre as peças.

A compactação do pavimento deverá ser realizada com equipamento adequado, em etapas, de modo a promover o perfeito acomodamento dos blocos, o preenchimento das juntas e a estabilidade do conjunto, sem provocar danos ou deslocamentos das peças.

Deverão ser realizados os recortes e ajustes necessários junto às guias, sarjetas, caixas, poços de visita, elementos de drenagem e demais interferências existentes, garantindo acabamento uniforme e adequado em todo o perímetro do pavimento.

Ao final dos serviços, o pavimento deverá apresentar superfície regular, estável e devidamente nivelada, com as declividades previstas em projeto, permitindo o adequado escoamento das águas pluviais e garantindo condições satisfatórias de segurança, conforto e durabilidade aos usuários.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, especificações técnicas, normas vigentes e orientações da fiscalização.

4.2. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM – UNIDADE: M³×KM – AF_02/2026

Este serviço corresponde ao transporte de materiais complementares empregados na execução do pavimento intertravado, realizado por caminhão basculante de 10 m³, em via

urbana pavimentada, considerando a parcela de transporte correspondente à distância de até 30 km.

O transporte deverá ser realizado desde o local de origem do material até o canteiro ou frente de serviço, incluindo carregamento, deslocamento e descarga, observando-se as condições de segurança e as orientações da fiscalização.

A quantidade será medida em metro cúbico vezes quilômetro (m³×km), considerando o volume efetivamente transportado multiplicado pela distância de transporte correspondente ao limite de 30 km.

4.3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM – UNIDADE: M³×KM – AF_02/2026 (93590)

Será considerado o transporte adicional dos materiais utilizados na execução do pavimento intertravado para os trechos em que a distância média de transporte (DMT) exceder 30 km.

Este serviço corresponde exclusivamente à parcela excedente da distância de transporte, sendo contabilizado somente o percurso adicional superior aos primeiros 30 km já considerados no item de transporte convencional.

A medição será realizada em metro cúbico vezes quilômetro (m³×km), obtida pela multiplicação do volume efetivamente transportado pela distância excedente a 30 km.

4.4 Rampa de acesso ao calçamento

Considerando a construção de uma rampa de acesso ao calçamento, com medidas de 0,34 cm na parte mais alta, 0,20 cm na parte mais baixa, 0,20 cm de largura e comprimento médio de 7,0 m. O processo construtivo constitui-se da escavação de uma vala ao qual será lançado concreto Fck 20 Mpa com ajuda de baldes, a rampa servirá também para travamento do calçamento.

NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Deverão ser observadas, quando aplicáveis aos serviços executados, as seguintes normas e regulamentações:

ABNT NBR 15953 – Pavimento intertravado com peças de concreto – Execução;

ABNT NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio;

ABNT NBR 7182 – Solo – Ensaio de compactação;

ABNT NBR 9895 – Solo – Índice de Suporte Califórnia (ISC/CBR);

ABNT NBR 12307 – Regularização do subleito;

ABNT NBR 12655 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento;

ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

ABNT NBR 5626 – Sistemas prediais de água fria e água quente – Projeto, execução, operação e manutenção;

ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 17018 – Instalações elétricas em canteiros de obras;

ABNT NBR 12284 – Áreas de vivência em canteiros de obras;

NR-06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI;

NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;

Normas e padrões técnicos da concessionária de abastecimento de água;

Normas e padrões técnicos da concessionária de energia elétrica;

Especificações e procedimentos do SINAPI aplicáveis aos serviços contratados;

Demais normas técnicas da ABNT e regulamentações vigentes que sejam aplicáveis aos serviços previstos neste Memorial Descritivo.

Atenciosamente,

MIGUEL MENESES TOSTES:09958397609

Assinado de forma digital por MIGUEL MENESES TOSTES:09958397609
Dados: 2026.11.03 10:33:11 -03'00'

Miguel Meneses Tostes
Engenheiro Civil - CREA-MG nº 238.554/D

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal de Teixeiras – MG

29 de setembro de 2026, Teixeiras - MG